



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

Lei nº 381/2010

De 20 de Dezembro de 2010

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 7.820,00. (Sete mil e oitocentos e vinte reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.820,00 (Sete mil e Oitocentos e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.00091-153 Instalação do Plano Diretor

Conta/Natureza de Despesa 3455 – 44.90.39.00 – Outros Serviços de Ter Pes Jurídica

Destin de Recursos 41601 – Operação de Crédito/outros R\$ 7.820,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2010.

Renato Tomidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrecadação prevista

Receita 211499990100-Operação de Crédito Internas R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

-Operação de Crédito Internas R\$ 7.820,00

- Valor do Excesso R\$ 7.820,00

Santa Lúcia-Pr, em 07 de Dezembro de 2010.

Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC-PR 056174/O-0


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal